



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 03/2024.

ALTERA A TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO NÍVEL MÉDIO, CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.370, DE 31/03/2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a tabela do padrão de vencimento do quadro geral dos cargos efetivos de **Agente Administrativo Auxiliar**, dentro do Capítulo III, art. 18º, tabela de padrões de vencimento nível médio, da Lei Municipal nº 2.370, de 31/03/2016, conforme disposto abaixo:

**TABELA DE PADRÕES DE VENCIMENTO
NÍVEL MÉDIO**

Padrão	Carga Horária	Cargos	Vencimento R\$
NM IV	40	Agente Administrativo Auxiliar	2.089,73

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 24 de janeiro de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O Poder Executivo Municipal vem, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei, o qual visa equiparar os vencimentos entre os cargos de Agente Administrativo Auxiliar e Oficial Administrativo, tendo em vista que atualmente estes funcionários desempenham/executam as mesmas atividades.

Segue em anexo impacto orçamentário, demonstrando a legalidade e que existe viabilidade para tal pedido.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei.

Alto Alegre/RS, 24 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.

